

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 427/2006 de 14 de Novembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário - Lagoa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário:

1. Proceder à aquisição de uma máquina de lavar roupa e de uma máquina de secar roupa.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 740,00€ (setecentos e quarenta euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

22 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
O Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Jorge Manuel Amaral Borges*.